

|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>  |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: oqnp58so<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 18/09/2024<br/> Projeto de lei nº 1569/2024<br/> Protocolo nº 8513/2024<br/> Processo nº 2426/2024</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>                                       |   |   |

**INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE  
PELE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO  
GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso a “Semana de Conscientização sobre o Câncer de Pele”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

**Art. 2º** A semana de Conscientização sobre o câncer de pele tem como objetivo promover a informação e alertar a sociedade sobre a enfermidade e os seus meios de prevenção.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará no que couber esta Lei, estabelecendo as demais diretrizes, critérios e formas de efetiva aplicação da presente Lei, a fim de garantir o seu integral cumprimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objeto instituir no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso a “Semana de Conscientização sobre o Câncer de Pele”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

De início, insta mencionar que conscientização sobre o câncer de pele é crucial devido à sua prevalência e aos perigos associados a essa doença. Desse modo, um projeto de lei estadual que institui uma semana dedicada a essa conscientização é fundamental por várias razões, dentre elas temos que o câncer de pele é uma das formas mais comuns de câncer, afetando um grande número de pessoas em todo o mundo. No entanto, muitos casos podem ser prevenidos por meio da educação e da adoção de medidas simples de proteção solar.



O nosso Estado possui um alto índice de raios solares, sendo um dos fatores predominantes para o acometimento da enfermidade, sendo obrigação do Poder Público alertar a população sobre esse tipo de neoplasia.

Ademais, a instituição da conscientização oferece a oportunidade de educar a população sobre os fatores de risco, os sinais de alerta e as medidas preventivas contra o câncer de pele. Isso inclui promover o uso de protetor solar, incentivar a realização de exames dermatológicos regulares e informar sobre os perigos da exposição excessiva ao sol.

Um projeto de lei nesse sentido também pode incluir ações educativas em escolas, comunidades e locais de trabalho, visando aumentar a conscientização desde cedo e entre diferentes faixas etárias.

Além disso, ao instituir oficialmente uma semana de conscientização sobre o câncer de pele, o Estado demonstra seu comprometimento com a saúde pública e com a prevenção de doenças. Isso pode gerar apoio para programas de saúde, campanhas de conscientização e recursos destinados à pesquisa e tratamento do câncer de pele.

Portanto, uma semana de conscientização sobre o câncer de pele, por meio de um projeto de lei estadual, é uma iniciativa crucial para educar, prevenir e promover a saúde da população, reduzindo os casos e impactos dessa doença tão prevalente. Daí as razões para a presente propositura.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para aprovação do presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Setembro de 2024

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual